

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 144/2023-GAB/IPMB - DARLEY BRABO GOMES

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais - Art. 40, § 1º, I da CF/88, com redação determinada pela EC nº 41/2003 e artigo 16, da Lei Municipal nº 2.211/2010**, em favor do(a) servidor(a) **DARLEY BRABO GOMES**.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves-IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais- Art. 40, § 1º, I da CF/88** a(o) servidor(a) **DARLEY BRABO GOMES**, portador(a) do RG 4535230, SSP/PA, CPF 886.248.702-91, Efetivo, no cargo de **PINTOR**, Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1709461**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 16, da Lei Municipal nº 2.211/2010** conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves**, registrado sob o número **00380606/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	21/09/2023
Tipo de Aposentadoria	Incapacidade Permanente
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 1.561,64
Tempo de Serviço Apurado até 21/09/2023	14 ano(s), 7 mes(es), 17 dia(s) (5344 dias)
Salário Mínimo em 21/09/2023	R\$ 1.320,00
Total dos Proventos	R\$ 1.561,64

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de Setembro de 2023

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:FF2DB7CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/10/2023. Edição 3343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>